



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Resolução nº **04/13**, recebido nesta Casa de Leis em **19/08/13**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Avaliando o Projeto Resolução, que autoriza o Presidente da Câmara a celebrar convênio com a Uvesp - União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 207, do regimento Interno da Câmara Municipal.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 22 de agosto de 2013.

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001536/2013
Data: 26/08/2013 Horário: 17:33
Legislativo - PAR 101/2013

IGOR FIORENTINO
Relator

Demais Membros de Acordo:

VALDECIR DE TRAUQUE
Presidente

OSÍAS SOARES DE OLIVEIRA
Secretário

